



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.283/88

"CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS E
SALÁRIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

A Câmara Municipal de Santa Luzia Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder , aos servidores municipais, aumento de vencimentos e salários de 31,25% (trinta e um vírgula vinte e cinco por cento) que incidirá sobre o VS 01 e de 40% (quarenta por cento) que incidirá sobre os VS 02 a 60, passando a vigorar a tabela de VS anexa.

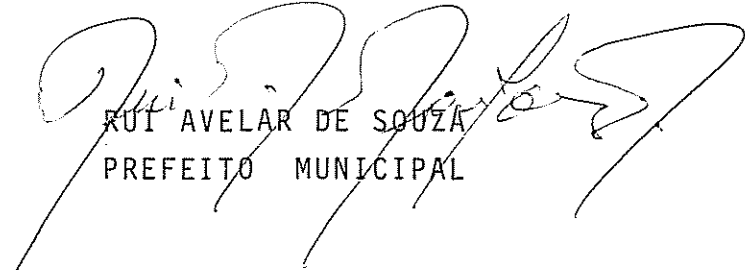
Artigo 2º - O presente aumento é extensivo ao pessoal inativo, conforme equivalência de seus cargos com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Para atender as despesas previstas na presente Lei fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar dotações do Orçamento Vigente, considerando-se como recursos financeiros os constantes do Art. 43, itens I a IV da Lei 4.320/64.


Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 12 de dezembro de 1988



RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER LIMA
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

VS - 01 - 40.425,00	VS - 31 - 88.750,00
VS - 02 - 43.505,00	VS - 32 - 92.302,00
VS - 03 - 44.223,00	VS - 33 - 96.000,00
VS - 04 - 44.960,00	VS - 34 - 99.840,00
VS - 05 - 45.718,00	VS - 35 - 103.828,00
VS - 06 - 46.488,00	VS - 36 - 107.981,00
VS - 07 - 47.267,00	VS - 37 - 112.314,00
VS - 08 - 48.066,00	VS - 38 - 116.787,00
VS - 09 - 48.877,00	VS - 39 - 121.465,00
VS - 10 - 49.714,00	VS - 40 - 126.326,00
VS - 11 - 50.569,00	VS - 41 - 126.762,00
VS - 12 - 51.432,00	VS - 42 - 129.031,00
VS - 13 - 52.317,00	VS - 43 - 133.344,00
VS - 14 - 53.213,00	VS - 44 - 137.837,00
VS - 15 - 54.134,00	VS - 45 - 142.507,00
VS - 16 - 55.068,00	VS - 46 - 147.367,00
VS - 17 - 56.029,00	VS - 47 - 152.417,00
VS - 18 - 57.001,00	VS - 48 - 157.682,00
VS - 19 - 57.984,00	VS - 49 - 163.136,00
VS - 20 - 59.538,00	VS - 50 - 170.302,00
VS - 21 - 61.639,00	VS - 51 - 174.731,00
VS - 22 - 63.816,00	VS - 52 - 180.881,00
VS - 23 - 66.087,00	VS - 53 - 187.275,00
VS - 24 - 68.443,00	VS - 54 - 193.927,00
VS - 25 - 70.900,00	VS - 55 - 200.837,00
VS - 26 - 73.389,00	VS - 56 - 208.027,00
VS - 27 - 75.863,00	VS - 57 - 215.502,00
VS - 28 - 78.898,00	VS - 58 - 223.283,00
VS - 29 - 82.055,00	VS - 59 - 231.375,00
VS - 30 - 85.348,00	VS - 60 - 279.565,00

Santa Luzia, 1º de dezembro de 1.988.